



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM SINES



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DOS ESTABELECEMENTOS "SEVESO" DO CONCELHO DE SINES

*SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE
SINES*



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

ÍNDICE

<i>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</i>	2
1. <i>Introdução</i>	2
1.1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS	4
1.1.1. Refinaria de Sines	4
1.1.2. Complexo Petroquímico da Repsol Polímeros YPF	7
1.1.3. Terminal Portuário da Repsol Polímeros YPF	9
1.1.4. Fábrica da EuroResinas, SA	11
1.1.5. Tanque de Armazenagem de Metanol da EuroResinas, SA	13
1.1.6. Fábrica de Ácido Terftálico Puro da Arltant PTA, SA	14
1.1.7. Caverna de Armazenagem de Propano - SIGAZ	16
1.1.8. Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) REN - Atlântico, SA	17
1.2. CENÁRIOS DE ACIDENTE GRAVE CONSIDERADOS	18
2. <i>Âmbito de aplicação</i>	23
3. <i>Objectivos</i>	27
3.1. OBJECTIVOS GERAIS	27
3.2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	28
4. <i>Enquadramento legal</i>	29
5. <i>Antecedentes do processo de planeamento</i>	30
6. <i>Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território</i>	30
7. <i>Activação do plano</i>	31
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	31
7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	32
8. <i>Programa de exercícios</i>	33



<i>Parte II - Organização da Resposta</i>	35
<i>1. Execução do Plano</i>	35
1.1. ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	35
1.1.1. DIRECTOR DO P.E.E.	36
1.1.2. COMISSÃO DE PROTECÇÃO CIVIL	37
1.1.3. GRUPO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES	39
1.1.4. REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS “SEVESO”	40
1.2. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS	40
1.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	41
1.2.1.1 Danos e efeitos provocados por Incêndios	43
1.2.1.2 Danos provocados por Explosões	43
1.2.1.3 Efeitos provocados por nuvens de gases tóxicos	46
1.2.1.4 Danos provocados por Efeito Dominó	47
1.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	48
1.2.2.1 Reposição da Normalidade	50
1.3. ZONA DE INTERVENÇÃO	50
<i>2. Actuação de agentes, organismos e entidades</i>	53
2.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	53
2.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	54
2.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	57
2.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	59
2.2.1. OPERADOR DO ESTABELECIMENTO ONDE OCORRE O ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE	59
2.2.2. OPERADORES DE ESTABELECIMENTOS “SEVESO”	59
2.2.3. APS - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES	60
2.2.4. EQUIPAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	61
2.2.5. CENTRO DE SAUDE DE SINES (CSS)	62
2.2.6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES	62
2.2.7. EDP	63
2.2.8. DIANAGÁS	63
2.2.9. PORTUGAL TELECOM E CABOVISÃO	63
2.2.10. ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ	63
2.2.11. LNEC	64



2.2.12. INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL (ESTRADAS DA PLANÍCIE)	64
2.2.13. JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE SINES	64
2.2.14. OUTRAS ENTIDADES	65
<i>Parte III - Áreas de Intervenção</i>	<i>67</i>
1. <i>Administração de meios e recursos</i>	<i>68</i>
2. <i>Logística</i>	<i>72</i>
3. <i>Comunicações</i>	<i>80</i>
4. <i>Gestão da informação</i>	<i>86</i>
4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	86
4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	90
5. <i>Procedimentos de evacuação</i>	<i>94</i>
6. <i>Manutenção da ordem pública</i>	<i>100</i>
7. <i>Serviços médicos e transporte de vítimas</i>	<i>104</i>
8. <i>Socorro e salvamento</i>	<i>113</i>
9. <i>Serviços mortuários</i>	<i>122</i>
<i>Parte IV - Informação Complementar</i>	<i>126</i>
<i>Secção I</i>	<i>126</i>
1. <i>Mecanismos da estrutura de protecção civil</i>	<i>126</i>
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	126
1.2. DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	128
1.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	128
<i>Secção II</i>	<i>134</i>
1. <i>Caracterização do Estabelecimento</i>	<i>134</i>
2. <i>Caracterização da Envolvente</i>	<i>135</i>
2.1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	135
2.1.1. Características Climatéricas	135
2.1.2. Condições Geológicas	142
2.1.3. Características Hidrográficas e Hidrogeológicas	144
2.1.4. Sismicidade	146
2.2. CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	149
2.3. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	150
2.3.1. Rede viária	150



2.3.2.	Telecomunicações	151
2.3.3.	Rede Eléctrica	151
2.3.4.	Rede de Gás	152
2.3.5.	Rede Abastecimento de Água	152
2.3.6.	Sistema de Recolha e Tratamento de Água Residual	153
2.3.7.	Instalações dos Agentes de Protecção Civil	155
2.3.8.	Centro de Saúde e Hospitais	155
2.3.9.	Outras	156
3.	<i>Caracterização do risco</i>	159
3.1.	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS	159
3.1.1.	Inventário das Substâncias Perigosas e Não Perigosas	159
3.1.2.	Fichas de Dados de Segurança dos produtos	162
3.2.	CENÁRIOS	162
3.2.1.	Avaliação de Consequências	164
3.3.	ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	260
3.4.	ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	304
4.	<i>Cartografia</i>	305
	<i>Secção III</i>	306
1.	<i>Inventário de meios e recursos</i>	306
2.	<i>Lista de contactos</i>	306
3.	<i>Modelos de Relatórios e Comunicados</i>	306
4.	<i>Lista de controlo de actualizações do plano</i>	307
5.	<i>Lista de registo de exercícios do plano</i>	308
6.	<i>Lista de distribuição do plano</i>	309
7.	<i>Bibliografia</i>	310
8.	<i>Glossário</i>	311
8.1.	GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	311
8.2.	SIGLAS E ABREVIATURAS	312



PLANO

DE

EMERGÊNCIA

EXTERNO



PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Nesta parte definem-se os procedimentos e instruções de coordenação para as seguintes áreas de intervenção:

1. Administração de meios e recursos
2. Logística
3. Comunicações
4. Gestão da informação
5. Procedimentos de evacuação
6. Manutenção da ordem pública
7. Serviços médicos e transporte de vítimas
8. Socorro e salvamento
9. Serviços mortuários



1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS
<p>Estrutura de Coordenação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Sines• Substituto: Vereador substituto Legal do Presidente
<p>Constituição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines• Juntas de Freguesia de Sines• Bombeiros Voluntários de Sines• GNR de Sines• Organismos e Entidades de Apoio
<p>Prioridades de Acção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;• Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;• Coordenar e controlar a utilização de recursos e equipamentos dos Estabelecimentos “Seveso” e outras entidades relevantes, na gestão de uma emergência devido o acidente Grave ou catástrofe;• Manter actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, na freguesia de Sines▪ Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos▪ Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança▪ Empresas de transportes▪ Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas▪ Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, na freguesia de Sines



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Procedimento e Instruções de Coordenação:

Gestão de Meios:

- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Comandante das Operações de Socorro, que os afectará de acordo com as necessidades;
- O Comandante das Operações de Socorro é autónomo para a gestão dos meios existentes no Posto de Comando Operacional, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Se os meios dos Agentes de Protecção Civil forem insuficientes para controlar as Emergências no Exterior dos Estabelecimentos afectados por Acidentes Graves ou houver necessidade de utilizar recursos específicos na fase de reabilitação, o Director do P.E.E. ou o Responsável do SMPC poderá solicitar os meios dos Estabelecimentos “Seveso” da área industrial de Sines, da APS e do Serviço Municipal de Protecção Civil de Santiago do Cacém. Esta solicitação será efectuada via telefónica e fax, sendo igualmente comunicada á ANPC/CDOS de Setúbal;
- O Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines, com o apoio da Junta de Freguesia de Sines deverá disponibilizar e manter uma Lista de Contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil, tais como:
 - equipamentos de energia e iluminação
 - géneros alimentícios e alimentos confeccionados
 - material de alojamento precário
 - agasalhos e vestuário
 - medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza
 - equipamentos de transporte de passageiros e carga
 - combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia
 - construção e obras públicas
 - material de mortuária



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Gestão de Pessoal:

- O Posto de Comando Operacional é gerido operacionalmente pelo Comandante das Operações de Socorro apoiado pelos membros do Grupo de Coordenação de Operações;
- As Equipas dos Agentes de Protecção Civil, dos Estabelecimentos “Seveso” e da APS que tenham sido convocados para o Teatro de Operações serão coordenadas pelas próprias chefias ou pelo Comandante das Operações de Socorro, quando este se dirigir para a Zona de Sinistro.
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, na Junta de Freguesia de Sines, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes dos Agentes de Protecção Civil e Organismos e Entidades de Apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;

Gestão Financeira:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada, pelo Director do P.E.E.;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição ao Posto de Comando Operacional e a liquidação das despesas efectuada pelo SMPC de Sines.
- Uma vez que se trata de uma situação de Emergência, todas as despesas são da responsabilidade da Câmara Municipal de Sines, sendo accionada a “Conta Especial de Emergência” constituída para este efeito.



ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Nota: A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e actualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas na Parte IV - Informação Complementar, Secção III.



2. LOGÍSTICA

LOGÍSTICA	
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Sines (Director do P.E.E.)• Substituto: Vereador substituto Legal do Presidente	
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines• Organismos e Entidades de apoio:<ul style="list-style-type: none">▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines▪ Juntas de Freguesia do Município de Sines▪ Santa Casa da Misericórdia de Sines▪ Agrupamento Escolar nº 1	Outros organismos intervenientes <ul style="list-style-type: none">• Instituto de Estradas de Portugal• EDP• Diana Gás• Portugal Telecom• Segurança Social Local• Estabelecimentos “Seveso”• Capitania do Porto de Sines• APS
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma Emergência, para apoiar os Agentes de Protecção Civil, nas acções de controlo e mitigação da mesma.• Prestar apoio às populações de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência e o seu alojamento temporário. Estes meios abrangem os recursos próprios do Serviço Municipal de Protecção Civil ou outros recursos humanos ou materiais, que possam ser requisitados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.• Garantir o apoio na Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações, a todos os intervenientes no Plano de Emergência Externo, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">▪ alimentação▪ combustíveis▪ manutenção e reparação de equipamentos▪ transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às acções de intervenção▪ material sanitário▪ material de mortuária	



LOGÍSTICA

- outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência
- Estabelecer os meios e entidades responsáveis pela recepção e acompanhamento de vítimas e desalojados.
- Identificar as necessidades das populações, de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência.
- Desenvolver acções para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave.
- Criar mecanismos e acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO P.E.E.

- Coordenar e supervisionar as acções das Entidades e Organismos de Apoio, que considere necessárias, em função da situação no terreno (populações afectadas e tipo de necessidades a garantir).
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
- Aprovar e assinar as requisições de materiais apresentados pelos elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil.

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Contactar os responsáveis dos Estabelecimentos “Seveso”, o responsável de Segurança da APS ou o Coordenador de Segurança das Esteiras dos Oleodutos, de modo a solicitar a disponibilização de meios materiais e humanos, que considere essenciais para a mitigação de um acidente grave ou catástrofe.
- Solicitar a presença de meios, quer materiais, quer humanos á ANPC/CDOS de Setúbal, que considere essenciais para a mitigação de um acidente grave ou catástrofe.

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Manter actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante o acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:
 - Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, na freguesia de Sines



LOGÍSTICA

- Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - Empresas de transportes
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais em toda a Freguesia de Sines.
- No início das operações, estimar o número de elementos dos Agentes de Protecção Civil e outras entidades de apoio envolvidos no controlo do acidente grave ou catástrofe.
 - Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
 - Quando solicitados pelo Director do P.E.E., ou vereador substituto legal, ou pelo Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil, efectuar contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.
 - Identificar necessidades de recursos materiais (alimentação e alojamento), durante o desenrolar das operações de mitigação do acidente grave ou catástrofe, a fornecer ao pessoal voluntário que o deseje, e não seja alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.
 - Se se prever uma acção prolongada no tempo, garantir uma área de repouso, na Zona de Concentração e Reserva, para os Agentes de Protecção Civil e outros meios envolvidos.
 - Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outros equipamentos.
 - Submeter ao Director do P.E.E. a requisição de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e, de apoio logístico às populações.
 - Criar e gerir acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e o emprego de pessoal voluntário não especializado.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

- Disponibilizar os meios e recursos materiais, humanos e técnicos necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.
- Garantir a alimentação, alojamento provisório, agasalho ou outras necessidades das populações afectadas por um Acidente Grave.



LOGÍSTICA

Procedimento e Instruções Específicas:

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às Forças de Intervenção envolvidas no controlo e mitigação de um acidente grave ou catástrofe com origem num Estabelecimento “Seveso” compreende um conjunto de tarefas essenciais ao desenvolvimento das missões dos Agentes de Protecção Civil e, Entidades e Organismos de Apoio, em diversas áreas, nomeadamente:

Alimentação e Alojamento

- A alimentação e alojamento provisório das forças de intervenção intervenientes nas operações, serão a cargo das entidades a que pertencem. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines, estabelecerá em coordenação com o Director do P.E.E. uma Zona de Apoio para as forças de intervenção, garantindo áreas de repouso. Os Serviços dos Refeitórios e Cantinas Municipais, fornecem água, bens alimentares, ou mesmo refeições, no caso de uma intervenção prolongada.
- As despesas inerentes à alimentação e ao alojamento do pessoal voluntário que o deseje, e que não sejam alvo de ressarcimento por parte de outro organismo, estará a cargo do SMPC. O Serviço Municipal de Protecção Civil colaborará com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines no estabelecimento da Zona de Apoio.

Combustíveis

- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelas Entidades e Organismos intervenientes, no mercado local ou em local designado pelo SMPC.
- As despesas com combustíveis estarão a cargo de cada uma das entidades intervenientes.

Manutenção e Reparação de Equipamentos e Infra-estruturas

- As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo de apoio.



LOGÍSTICA

- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso aos meios dos Bombeiros Voluntários de Sines, da GNR de Sines e do Instituto de Estradas de Portugal (Estradas da Planície), podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas, ou outras.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações é garantido pelo SMPC e pelas entidades de apoio, que sejam convocadas pelo Director do P.E.E.

Alimentação e Alojamento

- A alimentação, alojamento provisório e agasalho das populações afectadas, será a cargo do SMPC através das respectivas Equipas dos Serviços Camarários e dos recursos disponíveis para o efeito.
- Os locais destinados a centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através de viaturas pessoais.

Nota: Estes locais poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser activados por decisão do director do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

A localização das instalações adequadas a constituírem Centros de Alojamento de Populações e áreas de apoio às populações encontram-se identificados em planta do Anexo A. Estas podem ser:

- Escolas Primárias do Concelho
- Pavilhão dos Desportos
- Pavilhão de Exposições
- Instalações da Colónia de Férias da Segurança Social

Material Sanitário

- Este material está a cargo das Entidades e Organismos intervenientes. Pode ser obtido nas instalações do Centro de Saúde e das Forças de Intervenção, através de pedido ao Posto de Comando Operacional.



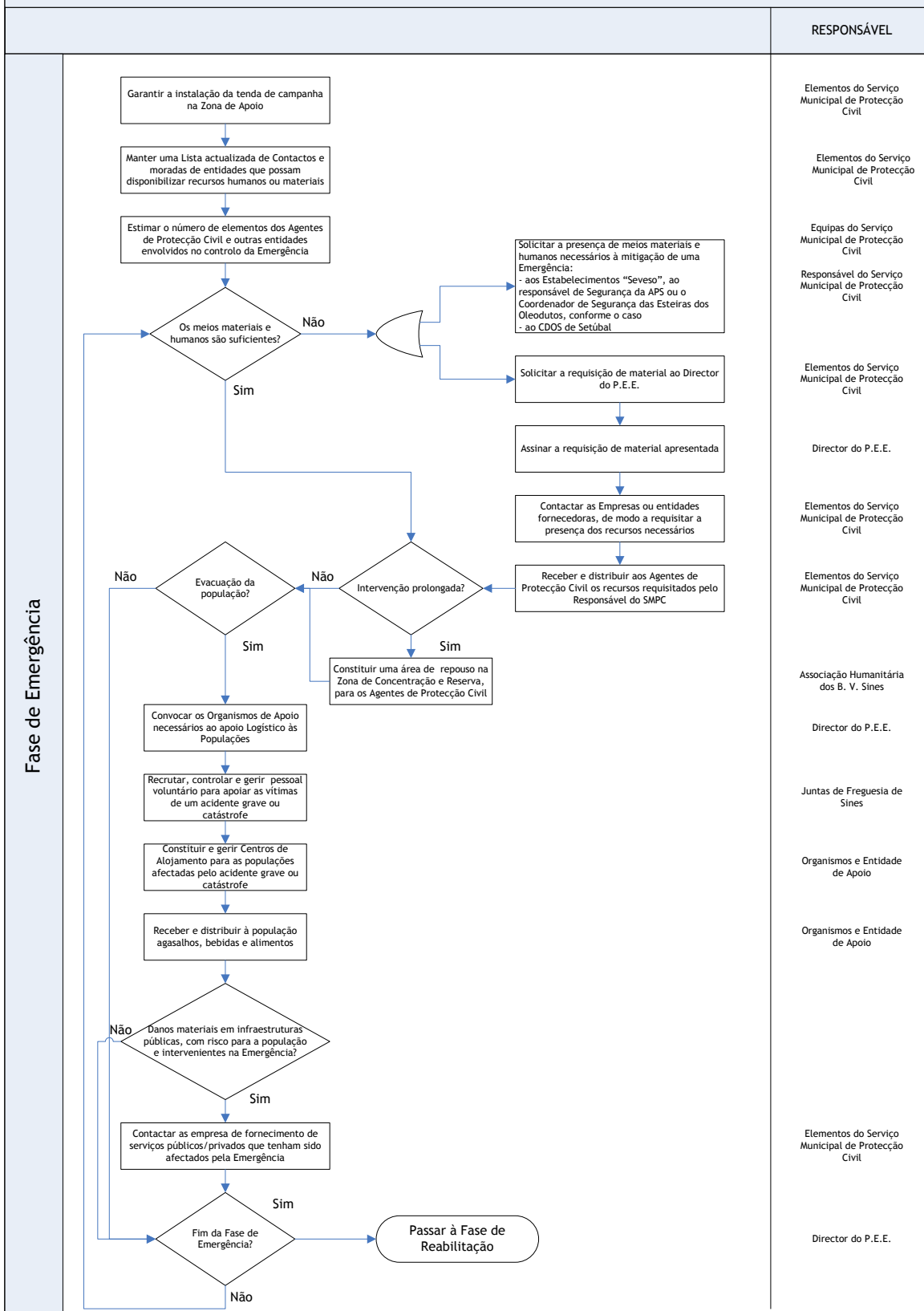
LOGÍSTICA

Redes e Serviços Técnicos

- Serão estabelecidos planos de actuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais. O Responsável do SMPC garantirá o contacto e requisição dos piquetes de urgência dos serviços públicos ou privados, nomeadamente fornecedores de Água, Energia Eléctrica, Gás Canalizado e Telecomunicações, de modo a garantir serviços provisório e repor a normalidade o mais breve possível.

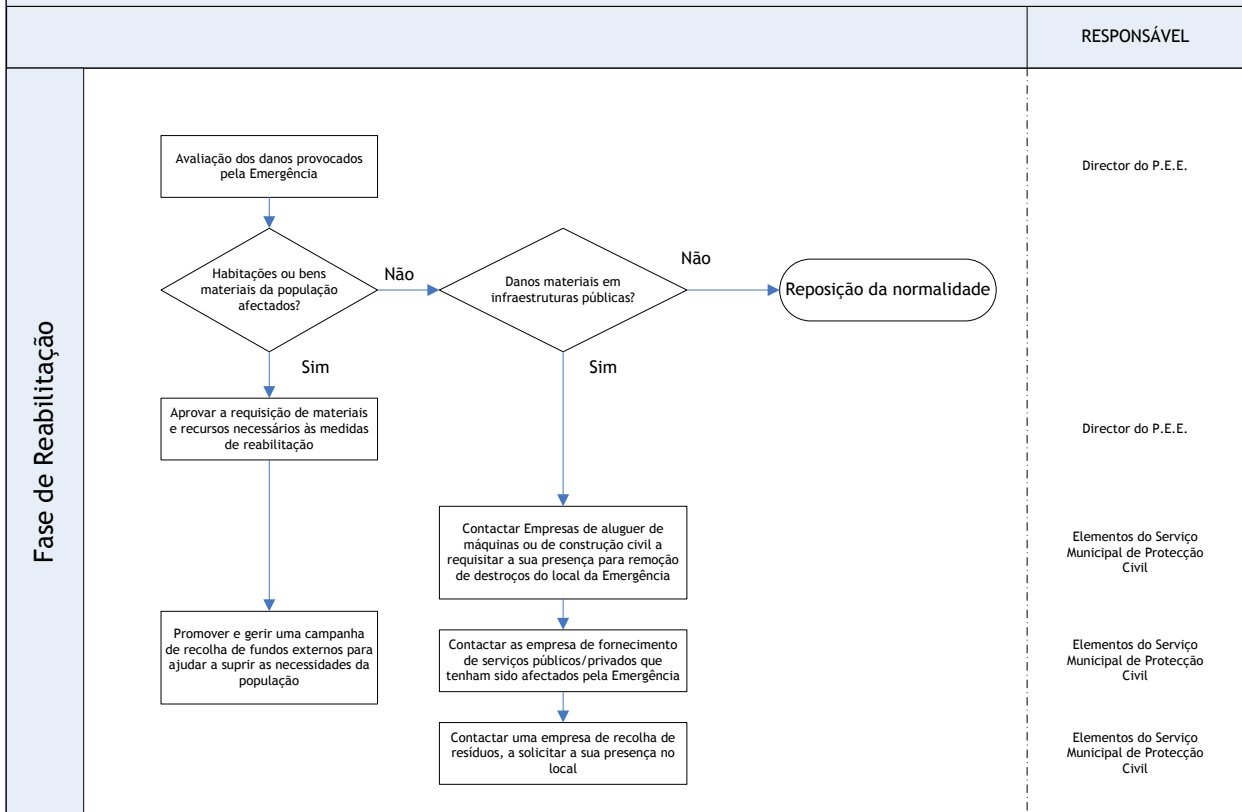


LOGÍSTICA





LOGÍSTICA





3. COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES	
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sines• Substituto: 2º Comandante ou Adjunto dos Bombeiros Voluntários de Sines	
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Sines• Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines• Guarda Nacional Republicana de Sines	Outros organismos intervenientes <ul style="list-style-type: none">• Administração do Porto de Sines• Capitania do Porto de Sines• Radio-Amadores• Associação de Motards de Sines• Clube Vespas de Sines
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;• Organizar os meios e atribuir os recursos de acordo com a Organização da Resposta e o Plano de Comunicações aprovado;• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência entre o Director do P.E.E., o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Protecção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo;• Garantir a mobilização de meios e recursos de comunicações alternativos;• Manter um registo actualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.	
Missão e Responsabilidades:	
<u>COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES:</u> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a disponibilização de todos os meios de Comunicação necessários à persecução do Plano de Emergência Externo.• Estabelecer ligação entre o Posto de Comando Operacional e a <u>ANPC/CDOS</u> de Setúbal.	



COMUNICAÇÕES

- Estabelecer em conjunto com os representantes dos Agentes de Protecção Civil, no Posto de Comando Operacional, os meios e vias de comunicação prioritários e um Plano de Comunicações alternativo em caso de falha do sistema pré-estabelecido.

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Manter actualizada uma Lista de Contactos e Sistema de Comunicações dos Agentes de Protecção Civil e outras entidades ou organismos presentes no local da Emergência.
- Identificar necessidades de meios de comunicação alternativos ou estabelecer ligações entre os diversos intervenientes no Plano de Emergência Externo em caso de falha dos meios pré-estabelecidos, nomeadamente, requisitando os meios dos Radioamadores.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA OU ASSOCIAÇÃO DE MOTARDS DE SINES E CLUBE DE VESPAS DE SINES

- Colaborar com o Director do P.E.E. e com o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sines, através da montagem de um serviço de “estafetas”, a operar junto do Posto de Comando Operacional, sempre que tal se revele necessário e com a respectiva credenciação

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

- Disponibilizar os meios de telecomunicações ao Posto de Comando necessários à coordenação das operações de socorro e intervenção, ao serem convocados para participar nas acções de mitigação de um acidente grave ou catástrofe.



COMUNICAÇÕES

Procedimento e Instruções de Coordenação:

MEIOS DE COMUNICAÇÕES UTILIZÁVEIS NA EMERGÊNCIA

- No Teatro de Operações, as comunicações durante um acidente grave ou catástrofe são feitas preferencialmente via telemóveis ou via rádio, através das redes de cada Agente de Protecção Civil. Em caso de falha repentina destes meios, os elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines, deverão procurar meios alternativos de comunicação, nomeadamente uso de sistemas de rádio alternativos (mediante os meios dos radioamadores) ou por serviços de “estafetas”, através de elementos da GNR de Sines, de Associações de Motards de Sines, Clube de Vespas de Sines.
- Se forem convocados a colaborar nas acções de controlo e mitigação de um acidente grave ou catástrofe devido a um acidente grave ou catástrofe, os operadores dos Estabelecimentos “Seveso” a APS ou a Capitania do Porto de Sines (no caso de um derrame no mar) disponibilizarão um rádio portátil com a frequência das operações de segurança ao Posto de Comando para a coordenação das operações de socorro e intervenção.
- A Comunicação entre o Posto de Comando Operacional e os Centros de Alojamento de Populações estabelecidos, será efectuada via redes de telefones móveis ou fixos, ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

As Redes e Sistemas de Telecomunicações que poderão estar presentes num Teatro de Operações são:

1. Rede Operacional dos Bombeiros (ROB):

- O corpo de Bombeiros opera através de uma rede rádio, em Banda Baixa de VHF - comunicações de movimentação, distribuída em canais de comando, táticos e de manobra.

2. Rede da Guarda Nacional Republicana

3. Rede do INEM

4. Rede telefónica

- O SMPC dispõe de uma rede telefónica, que permite a ligação directa com o Posto da GNR e com o edifício dos Bombeiros Voluntários.

5. Veículo de Comunicações Avançadas da APS

6. Rede Radioamadores (meios alternativo)



COMUNICAÇÕES

PLANO DE COMUNICAÇÕES

- No briefing inicial do Posto de Comando Operacional, será discutido e comunicado a todos os participantes, o Plano de Comunicações. Em seguida apresentam-se as linhas gerais deste Plano.
- As comunicações entre os diversos intervenientes (Agentes de Protecção Civil, entidade e organismos de Apoio), o Director do P.E.E., o Grupo de Coordenação de Operações e o Comandante das Operações de Socorro responderão de uma forma geral de acordo com os seguintes esquemas:

ESQUEMA 1: DIRECTOR DO P.E.E.

ESQUEMA 2: GRUPO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

ESQUEMA 3: COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

ESQUEMA 4: ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

ESQUEMA 5: AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E ENTIDADES EXTERNAS

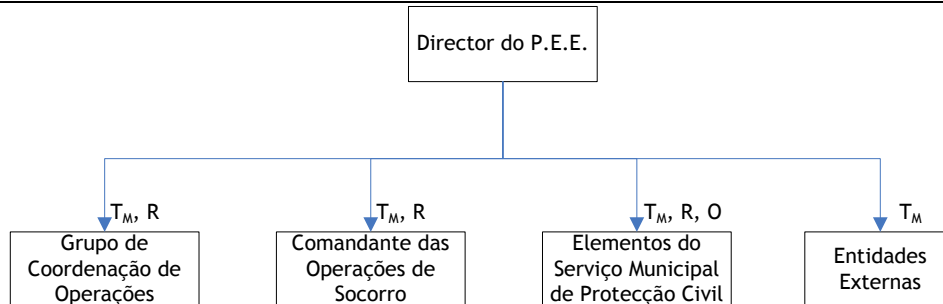
Os meios de comunicação disponíveis são: a rede de Telefónica Móvel - T_M ; Rádios portáteis e fixos de cada entidade interveniente - R . Algumas das informações podem ser dadas oralmente - O .

ESQUEMA 1: DIRECTOR DO P.E.E.

- O Posto de Comando Operacional (P.C.O.) é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do Plano de Emergência Externo, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior.
- Ao ser notificado de um acidente grave ou catástrofe o Director do P.E.E. entrará em contacto com um elemento do Grupo de Coordenação de Operações (preferencialmente o responsável do SMPC) via telemóvel ou rádio portátil, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro;
- Os canais de rádio e o telemóvel, devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

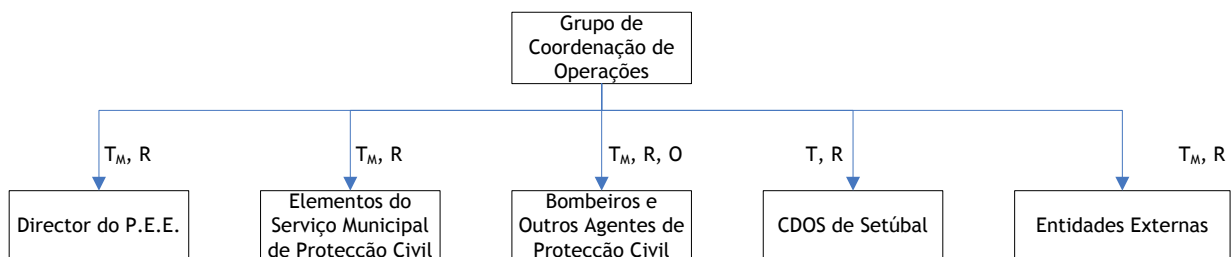


COMUNICAÇÕES



ESQUEMA 2: GRUPO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

- Ao receber um alerta, o Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil convoca os elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil via telefone ou telemóvel, para preparação dos meios necessários à implantação das instalações do Posto de Comando Operacional;
- Em seguida dirigem-se para o Local do Sinistro para obterem informações sobre o acidente Grave e sua evolução e, prepararem uma estratégia conjunta para apoio das decisões do Director do P.E.E. e das acções do Comandante de Operações de Socorro.
- A partir do Posto de Comando Operacional os elementos do Grupo de Coordenação de Operações contactarão as diversas entidades externas, via telemóvel e a ANPC/CDOS de Setúbal ou outras entidades de Protecção Civil, através de Telemóvel ou um Rádio Fixo.



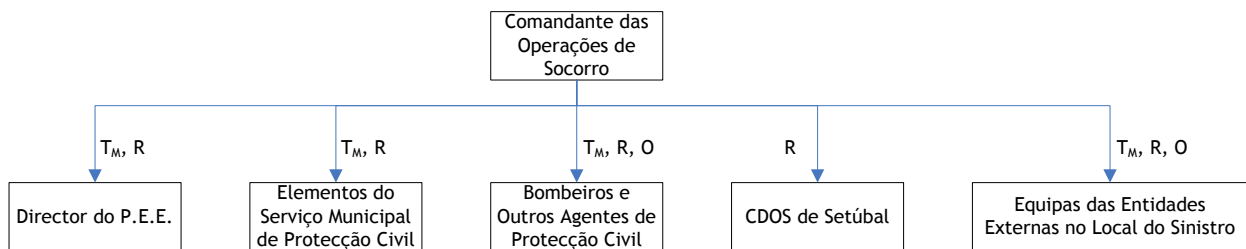
ESQUEMA 3: COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Ao receber um alerta, o Comandante das Operações de Socorro dirige-se para o Local do Sinistro e coordenará, via rádio portátil ou oralmente, as operações de controlo e mitigação do acidente grave ou catástrofe com os comandantes dos Agentes de Protecção Civil e representantes das Entidades e Organismos presentes;
- Manterá contacto com o Director do P.E.E., informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior;



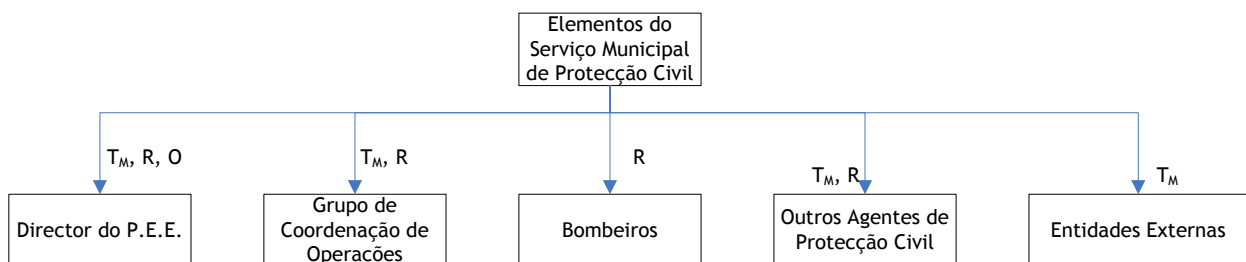
COMUNICAÇÕES

- A partir do Posto de Comando Operacional contactará as diversas entidades externas, via telemóvel, a ANPC/CDOS de Setúbal ou outras entidades de Protecção Civil, através de um Rádio Fixo.



ESQUEMA 4: ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- A pedido do Director do P.E.E. ou do Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil, os elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil devem contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através das rede telefónica móvel.



ESQUEMA 5: AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E ENTIDADES EXTERNAS

- As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes Agentes de Protecção Civil e as Entidades Externas (Estabelecimentos “Seveso”, APS e Capitania do Porto de Sines), os seus coordenadores e o Comandante das Operações de Socorro serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via telemóvel ou rádio.



4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Sines (Director do P.E.E.)• Substituto: Vereador substituto legal
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines• Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes.• Recolher e tratar a informação necessária a prever a evolução da situação do acidente grave ou catástrofe.• Analisar cenários de acidentes e resultados de modelos de previsão de consequências.• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência.• Analisar e tratar outras informações relevantes.• Assegurar a notificação e intercâmbio de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio e Estabelecimentos “Seveso” que pertençam a um Grupo de Efeito Dominó do estabelecimento onde ocorreu o Acidente Grave;• Gerir a informação de forma eficaz, de modo a permitir aos responsáveis do Órgão Coordenador do Plano de Emergência Externo tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução de um cenário de acidente.• Estabelecer a forma como são geridos e controlados as comunicações, os registos e documentos de suporte e de tomada de decisão, no âmbito do Plano de Emergência Externo.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO P.E.E.

- Manter as informações do presente Plano de Emergência Externo actualizadas
- Garantir que todas as informações do presente Plano de Emergência Externo se encontram disponíveis no Posto de Comando Operacional
- Analisar cenários de acidentes e resultados de modelos de previsão de consequências e discutir com os membros do Grupo de Coordenação de Operações a Estratégia de Mitigação do acidente grave ou catástrofe e as prioridades de Notificação aos Organismo e Entidade de Apoio e aos Estabelecimentos “Seveso” que pertençam a um Grupo de Efeito Dominó do estabelecimento onde ocorreu o Acidente Grave
- Notificar as entidades intervenientes no Plano: autoridades políticas, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio e Estabelecimentos “Seveso” que pertençam a um Grupo de Efeito Dominó do estabelecimento onde ocorreu o Acidente Grave ou outras partes interessadas
- Solicitar periodicamente um ponto de situação do evoluir do sinistro, junto do Grupo de Coordenação de Operações
- Garantir o controlo das comunicações, os registos e documentos de suporte e de tomada de decisão desenvolvidos durante as fases de Emergência e Reabilitação

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE SINES

- Garantir que todos os principais intervenientes no Plano de Emergência Externo foram informados do tipo de acidente, sua localização e meios necessários à intervenção
- Deslocar-se ao Local do Sinistro e obter junto do Director do Plano de Emergência do Estabelecimento onde ocorrer o Acidente Grave, informações sobre a evolução do acidente grave ou catástrofe e as Medidas de Mitigação desenvolvidas até ao momento, número de vítimas e danos materiais ou ambientais registados
- À chegada dos Agentes de Protecção Civil ou entidades intervenientes ao Posto de Comando Operacional deverá estar disponível para transmitir-lhes a informação disponível, sobre o sinistro:
 - Pessoas feridas ou bloqueadas em instalações ou viaturas;
 - Percursos de evacuação e zonas intransitáveis;
 - Danos verificados nas estruturas e no ambiente;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de protecção e medidas de mitigação do sinistro;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção rápida e segura.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

- Promover com o Comandante das Operações de Socorro, um briefing com todos os Agentes de Protecção Civil e entidades intervenientes convocadas para o Posto de Comando Operacional e, registar todas as informações discutidas e a definição de cenários e resultados de modelos de previsão da evolução do sinistro
- Durante o desenvolvimento das medidas de mitigação do acidente grave ou catástrofe, o COS informará o Director do P.E.E. sobre o ponto de situação e perspectivas de evolução futura

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Recolher e deslocar para o teatro de operações, a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano de Emergência Externo, nomeadamente:
 - Cartografia
 - Inventário de meios e recursos
 - Lista de contactos
 - Modelos de relatórios e requisições
 - Modelos de comunicados
 - Lista de controlo de actualizações do plano
- Manter actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante o acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:
 - Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, na freguesia de Sines
 - Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - Empresas de transportes
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais em Sines e nas imediações da freguesia
- Registar o número de elementos dos Agentes de Protecção Civil envolvidos no controlo do acidente grave ou catástrofe.
- Anotar todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora e o local do acidente, a hora a que são efectuados os contactos e a recepção de chamadas externas, conteúdo da comunicação.
- Manter e arquivar toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Activação do Plano de Emergência Externa.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

Procedimento e Instruções de Coordenação:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no Teatro das Operações. Caberá a ele transmitir ao Director do P.E.E. no Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
- No Posto de Comando competirá ao Director do P.E.E. articular e avaliar a informação externa e interna.
- Cabe ao Director do P.E.E. receber e processar toda a informação emanada do Teatro de Operações, solicitando aconselhamento na gestão da informação aos membros da SubComissão de Protecção Civil.
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação entre as diferentes entidades intervenientes na Gestão da Emergência, serão utilizados os modelos de relatório constantes de IV-III-3 do presente Plano.
- Os relatórios poderão ser imediatos (após a chegada das forças ao local) ou periódicos (transmitidos a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário).
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ou pelo Responsável do SMPC por via oral.
- O Director do P.E.E. poderá solicitar a qualquer entidade interveniente ou ao responsável do Estabelecimento onde ocorre o Acidente Grave, Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer qual o nível de controlo e as medidas de mitigação implementadas no estabelecimento ou, quais as medidas complementares necessárias a implementar no exterior do Estabelecimento.



4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	
Estrutura de Coordenação:	
	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Sines (Director do P.E.E.)• Substituto: Vereador substituto legal
Constituição:	
	<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Sines• Guarda Nacional Republicana de Sines• Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal de Sines• Órgãos de Comunicação Social
Prioridades de Acção:	
	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção adequadas aos Efeitos do Acidente Grave.• Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.• Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas.• Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir.• Organizar o acesso dos órgãos de comunicação social ao Teatro de Operações garantindo a sua recepção e acompanhamento.• Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO P.E.E.

- Discutir e aprovar toda a informação prestada a entidades/pessoas externas, com o Serviço de Informação, Divulgação e Imagem, a SubComissão Municipal de Protecção Civil e com o Responsável do SMPC
- Definir e garantir a divulgação à população da informação relativa à Emergência:
 - Números de telefone de contacto
 - Pontos de reunião ou centros de alojamento
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos
 - Locais de acesso interdito ou restrito
 - Outras instruções consideradas de maior necessidade

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

- Discutir toda a informação a prestar às entidades/pessoas externas, com o Director do P.E.E., a SubComissão Municipal de Protecção Civil e com o Grupo de Coordenação de Operações
- Preparar a informação escrita, e, se possível, e entendido como útil, informação fotográfica para distribuição aos órgãos de Comunicação Social
- Informar a Comunicação Social e outras entidades exteriores sobre o desenvolvimento da situação
- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas
- Apoiar os Agentes de Protecção Civil na divulgação das Medidas de Autoprotecção, mediante a comunicação através de viaturas com Megafone

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES

- Articulando com a Autoridade de Saúde, em caso de libertação de nuvem tóxica, deslocam-se às zonas previstas para a passagem dos gases tóxicos, e informam as populações sobre as medidas de auto-protecção a tomar:
 - Manter-se no interior de edifícios
 - Fechar portas e janelas
 - Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado
- Se não for possível encaminhar ou manter as pessoas no interior de edifícios, proceder à sua



GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

evacuação para zonas seguras (ver Área de Intervenção de Evacuação)

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE SINES

- Colaborar com os Bombeiros Voluntários de Sines, na comunicação às populações das Medidas de Autoprotecção
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Director do P.E.E.
- Acompanhar os meios de Comunicação Social, quando autorizados a visitar o Teatro de Operações

Procedimento e Instruções de Coordenação:

- Numa situação de emergência é fundamental divulgar avisos e manter a população informada durante a ocorrência, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de auto protecção mais convenientes.
- A comunicação das medidas de auto-protecção às populações é efectuada em articulação com a Autoridade de Saúde, pelas Equipas dos Bombeiros Voluntários de Sines, com a colaboração da GNR e do Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal de Sines, através de sistemas de megafone ou sistema porta-a-porta, nomeadamente, no caso de estabelecimentos de ensino, lares de idosos e recintos públicos, das áreas potencialmente afectadas pela nuvem tóxica. Os Agentes de Protecção Civil devem proteger-se com máscara e sobretudo nas imediações do Estabelecimento “Seveso” com Aparelhos de Respiração Autónomos.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá disponibilizar uma linha telefónica de emergência, pertencente à rede pública para chamadas de emergência das populações e divulgação de informações, relativamente ao acidente grave ou catástrofe, Medidas de Auto-Protecção e Pontos de Reunião ou centros de alojamento.
- Na Zona de Sinistro os elementos da GNR devem impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Director do P.E.E., remetendo quaisquer esclarecimentos para o Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal de Sines.
- Perante uma situação de emergência, pelo menos uma vez por dia e sempre que se justifique, o Director do Plano ou o seu representante legal deve prestar, aos órgãos de comunicação social (rádio Sines), informação do tipo:



GESTÃO DA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

- Ponto de situação
- Acções em curso
- Áreas de acesso restrito
- Medidas de auto protecção
- Locais de reunião
- Locais de acolhimento provisório ou assistência
- Números de telefone e locais de contacto para informações
- Inscrição para serviço voluntário
- Instrução de regresso de populações evacuadas



5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

EVACUAÇÃO
<p>Estrutura de Coordenação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Sines (Director do P.E.E.)• Substituto: Vereador substituto legal
<p>Constituição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Grupo de Coordenação de Operações• Comandante das Operações de Socorro• Agentes de Protecção Civil (GNR e Bombeiros Voluntários de Sines)• Serviço Municipal de Protecção Civil de Sines
<p>Prioridades de Acção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a segurança de pessoas em locais afectados por danos sérios em estruturas ou deslocar pessoas que possam vir a ser afectadas por uma nuvem de gases tóxicas e que não tenham possibilidade de tomar medidas de auto-protecção.• Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública.• Definir Zonas de Concentração e Itinerários de Evacuação.• Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Alojamento da População.• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.• Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação.• Garantir a facilidade das operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afectadas, para áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação do acidente grave ou catástrofe.



EVACUAÇÃO

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO P.E.E.

- Decretar a Evacuação Geral da Zona do Sinistro
- Definir com o Comandante das Operações de Socorro e o Grupo de Coordenação de Operações as Zonas de Concentração e os Itinerários de Evacuação.

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Comunicar ao Director do Plano, da necessidade de evacuação de pessoas do local do Sinistro.
- Coordenar com o Chefe das Forças de Segurança (GNR de Sines) e com o Comandante dos Bombeiros, as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Solicitar aos elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil a disponibilização de uma área ou zonas de Concentração e Repouso para as pessoas evacuadas, no caso do acidente grave ou catástrofe se prolongar.
- Coordenar a Evacuação Geral, no respeitante a:
 - Áreas totalmente evacuadas;
 - Pessoas em falta, sua presumível localização e estado;

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Disponibilizar meios para a Movimentação de Pessoas no caso de ter sido Decretada uma Evacuação de uma parte significativa ou da totalidade da população de Sines (ver Área de Intervenção da Logística).
- Ao concluir a evacuação, dirigir-se às Zonas de Concentração atribuídas, certificando-se junto dos responsáveis das áreas evacuadas ou dos responsáveis das Equipas de Emergência dos estabelecimentos evacuados, que não falta ninguém ou se houve alguma dificuldade na deslocação de pessoas.
- Disponibilizar uma área ou zonas de repouso para as pessoas evacuadas, recorrendo a entidades externas (ver Área de Intervenção da Logística) no caso do acidente grave ou catástrofe se prolongar.



EVACUAÇÃO

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL (GNR E BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES)

- Assegurar uma evacuação total e ordenada das áreas afectadas pelo sinistro, e garantir que a ordem de evacuação foi recebida e entendida por todos.
- Desenvolver as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até às Zonas de Concentração ou zonas de repouso definidas.
- Nas Zonas de Concentração estabelecidas, os elementos das Forças de Segurança devem manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.

Procedimento e Instruções de Coordenação:

- A evacuação das populações afectadas ou que se preveja que venham a ser afectadas por um Acidente Grave ou catástrofe tem duas vertentes: a Evacuação Preventiva de populações ou pessoas vulneráveis aos efeitos de um sinistro e a Evacuação Geral da Zona do Sinistro, quando se preveja que as populações se encontrem em perigo mesmo tendo tomado medidas de auto-protecção.
- Se ocorrer uma libertação de uma nuvem de gases tóxicos ou fumos da combustão de um incêndio, esta poderá afectar a saúde da população, que se encontrar na direcção do vento. No caso de se encontrarem pessoas nessas áreas, impossibilitadas de tomar as medidas de auto-protecção necessárias, os Agentes de Protecção Civil encaminham as mesmas para Pontos de Concentração estabelecidos em zonas seguras.
- A Evacuação Geral da Zona do Sinistro é decretada sempre que a presença de pessoas nos locais afectados possa pôr em risco a sua saúde ou mesmo as suas vidas ou, que a sua presença possa prejudicar as acções de socorro e controlo do sinistro.
- A Evacuação de Estabelecimentos Industriais ficará a cargo da respectiva Estrutura de Emergência, podendo esta solicitar o apoio ao Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil, sendo a sua coordenação estabelecida no Posto de Comando Operacional.
- O Director do P.E.E. é o único que poderá decretar a Evacuação Geral, com o conselho do Comandante das Operações de Socorro ou da SubComissão de Protecção Civil.



EVACUAÇÃO

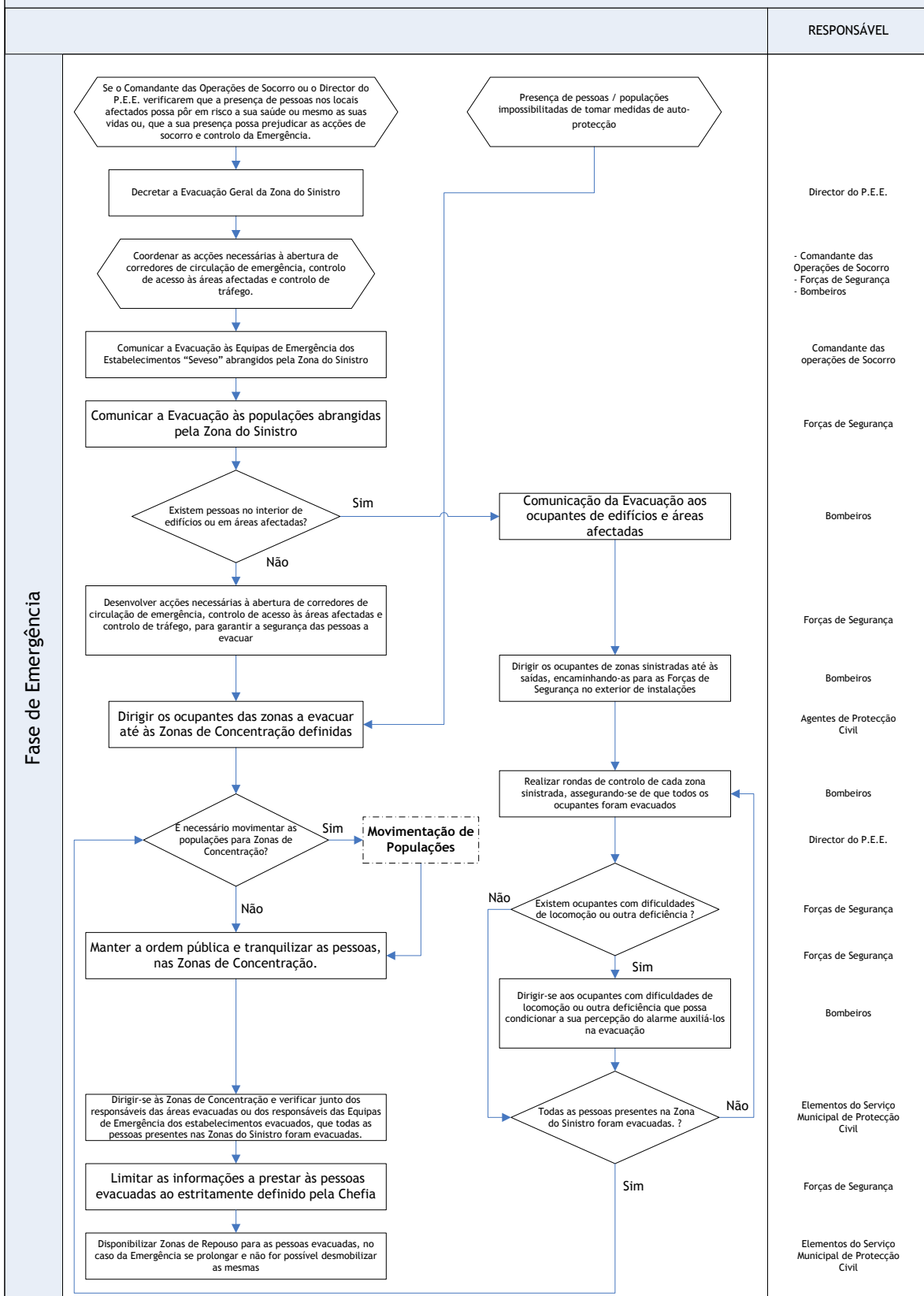
- Durante o briefing inicial o Director do P.E.E. Define com o Comandante das Operações de Socorro e o Grupo de Coordenação de Operações as Zonas de Concentração e Itinerários de Evacuação, em função das condições meteorológicas.
- Cabe ao Comandante das Operações de Socorro em coordenação com as chefias das Forças de Segurança e dos Bombeiros, a definição das medidas a adoptar em caso de decretada a Evacuação Geral.
- A comunicação da Evacuação será efectuada pelos seguintes meios:

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	PUBLICO ALVO	MEIO DE TRANSMISSÃO
COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	- EQUIPAS DE EMERGÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS	ORALMENTE TELEMÓVEL
FORÇAS DE SEGURANÇA BOMBEIROS	- POPULAÇÕES DA ZONA DO SINISTRO	<u>MEGAFONE</u> ORALMENTE

- Os itinerários de evacuação e o Ponto de Concentração pré-definidos para uma Emergência com origem nos Estabelecimentos “Seveso” encontram-se numa Planta de Evacuação do Anexo A.
- Se não houver condições para uma evacuação segura, o Director do P.E.E. poderá definir um novo Ponto de Concentração com os seus Assessores presentes no Posto de Comando Operacional.



EVACUAÇÃO





MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES

		RESPONSÁVEL
Fase de Emergência	Convocar os Organismos de Apoio necessários ao apoio Logístico às Populações, nomeadamente empresas de Transportes	Director do P.E.E.
	Constituir Centros de Alojamento para as populações afectadas pela Emergência	Elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil Junta de Freguesia de S. João da Madeira
	Receber e distribuir à população agasalhos, bebidas e alimentos	Organismos e Entidade de Apoio: - Santa Casa da Misericórdia - Cruz Vermelha Portuguesa - Agrupamentos Escolares Agrupamentos de Escuteiros



6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Comandante do Posto da GNR de Sines• Substituto: 2º Comandante do Posto da GNR de Sines
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Comandante das Operações de Socorro• Guarda Nacional Republicana - Posto de Sines
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as acções dos Agentes de Protecção Civil e Entidades Externas envolvidas numa Emergência.• Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.• Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, hospitais, escolas, etc.).• Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos às zonas do sinistro e de apoio e, a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil.• Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. ou do Serviço de Informação, Divulgação e Imagem.
Missão e Responsabilidades: <u>COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO</u> <ul style="list-style-type: none">• Definir em conjunto com o comandante da GNR de Sines, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso à Zona de Intervenção (Zona de Sinistro, Zona de Apoio e Zona de Concentração e Reserva).• Autorizar o acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro a entidades ou organismos externos que tenham sido convocados para prestar apoio à Emergência.



MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - POSTO DE SINES

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.
- Sinalizar a área do Teatro de Operações.
- Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações do Estabelecimento “Seveso” onde ocorreu o Acidente Grave e da zona afectada.
- Desenvolver as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.
- Patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens.
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infra-estruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de agentes de protecção civil, hospitais, escolas, etc.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas no IP8 ou outras rodovias e vias de acesso ao Teatro de Operações e a Pontos de Concentração, centros de alojamento definidos e Unidades Hospitalares.
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. ou do Serviço de Informação, Divulgação e Imagem (de acordo com a Área de Intervenção de Gestão de Informação).

Procedimento e Instruções de Coordenação:

No início de uma Emergência, após o Briefing e reunião inicial no Posto de Comando de Operações, o Comandante das Operações de Socorro e o Comandante da GNR de Sines definem um perímetro de segurança para protecção das Zona de Sinistro, Zona de Apoio e Zona de Concentração e Reserva.

O controlo de acessos de pessoas às Zonas de Sinistro, Apoio e Zona de Concentração e Reserva far-se-á através de Identificação da pessoa através de documento de identificação válido.

No âmbito das acções de Manutenção da Ordem Pública a GNR de Sines deverá disponibilizar os seus efectivos de modo a:



MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.
- Sinalizar a área do Teatro de Operações.
- Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da FLEXIPOL e da zona afectada.
- Desenvolver as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens, na Zona de Intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas nas vias de acesso ao Teatro de Operações e a Pontos de Concentração, Zonas de Repouso definidas e Unidades Hospitalares.
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e de infra-estruturas sensíveis, das zonas evacuadas e das Zonas de Concentração e Reserva e locais de recepção de deslocados.
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. ou do Gabinete de Informação Pública da Câmara Municipal (de acordo com a Área de Intervenção de Gestão de Informação).

O fluxograma seguinte estabelece os Procedimento no âmbito da Manutenção de Ordem Pública.



MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

		RESPONSÁVEL
Fase de Emergência	<p>Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local</p>	<p>- Comandante das Operações de Socorro - GNR de Sines</p>
	<p>Sinalizar as áreas de Sinistro, de Apoio e de Contração e Reserva, com pilaretes, fitas sinalizadoras ou Barreiras</p>	<p>GNR de Sines</p>
	<p>Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações do Estabelecimento "Seveso" e das zonas afectadas.</p>	<p>GNR da Sines</p>
	<p>Danos no IP8, outras rodovias e nos acessos ao Estabelecimento "Seveso"?</p>	<p>GNR da Sines</p>
	<p>Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas no IP8, outras rodovias e nos acessos ao Estabelecimento "Seveso", no caso de ocorrerem danos nas estradas.</p>	
	<p>Presença de elementos não pertencentes aos Agentes ou Entidades Externas convocadas?</p>	<p>GNR da Sines</p>
	<p>Contactar o Comandante das Operações de Socorro a confirmar a Autorização do acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro</p>	
	<p>O Comandante das Operações de Socorro autoriza o acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro?</p>	<p>GNR da Sines</p>
	<p>Encaminhar os elementos de entidades ou organismos externos que tenham sido convocados para prestar apoio à Emergência, para o local designado pelo Comandante das Operações de Socorro</p>	
	<p>Impedir o acesso à Zona do Sinistro e à Zona de Apoio a elementos não pertencentes aos Agentes de Protecção Civil ou a Entidades Externas convocadas</p>	<p>GNR da Sines</p>
	<p>Foi decretada a Evacuação Geral?</p>	
	<p>Desenvolver acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego, para garantir a segurança das pessoas a evacuar</p>	<p>GNR da Sines</p>
<p>Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até às Zonas de Concentração</p>	<p>GNR da Sines</p>	
<p>Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, nas Zonas de Concentração ou Zonas de Repouso definidas e Unidades Hospitalares.</p>	<p>GNR da Sines</p>	
<p>Patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens.</p>	<p>GNR da Sines</p>	
<p>Limitar as informações a prestar às pessoas evacuadas ao estritamente definido pela Chefia</p>	<p>GNR da Sines</p>	



7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Director do Centro de Saúde de Sines• Substituto: Autoridade de Saúde do Município de Sines
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Sines• Centro de Saúde de Sines• INEM
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.• Coordenar as acções de saúde pública.• Estabelecer áreas de triagem das vítimas.• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados e/ou Hospitais de Campanha.• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.• Organizar o fornecimento de recursos médicos.• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO CENTRO DE SAÚDE DE SINES

- Preparar e manter actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em situações de emergência.
- Assegurar, uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária.
- Identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

DIRECTOR DO P.E.E.

- Comunicar com o INEM e/ou Unidades Hospitalares, para solicitar o socorro e evacuação de vítimas.
- Coordenar as necessidades de transporte de vítimas, recorrendo, se necessário, a viaturas de aluguer (táxis), viaturas disponibilizadas por Instituições, Autarquias e particulares.

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Identificar e informar o Director do P.E.E. relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- Solicitar ao Director do P.E.E. a comunicação com o INEM e/ou Unidades Hospitalares, para socorro e evacuação de vítimas.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES

- Prestar assistência a pessoas presentes em edifícios ou instalações vizinhas do Estabelecimento “Seveso” onde ocorreu o Acidente Grave ou, pessoal das equipas de socorro que tenham sofrido lesões ou ferimentos.
- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado.
- Se necessitarem de auxílio para transportar um ocupante ferido, designam e instruem outros elementos dos Agentes de Protecção Civil para o transportar até ao exterior de edifícios ou às Zonas de Concentração.



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

- Informar o Comandante das Operações de Socorro sobre:
 - Estado físico e o número de pessoas afectadas;
 - A necessidade de intervenção de meios de socorro externos de Emergência Médica;
 - Outras informações relevantes.

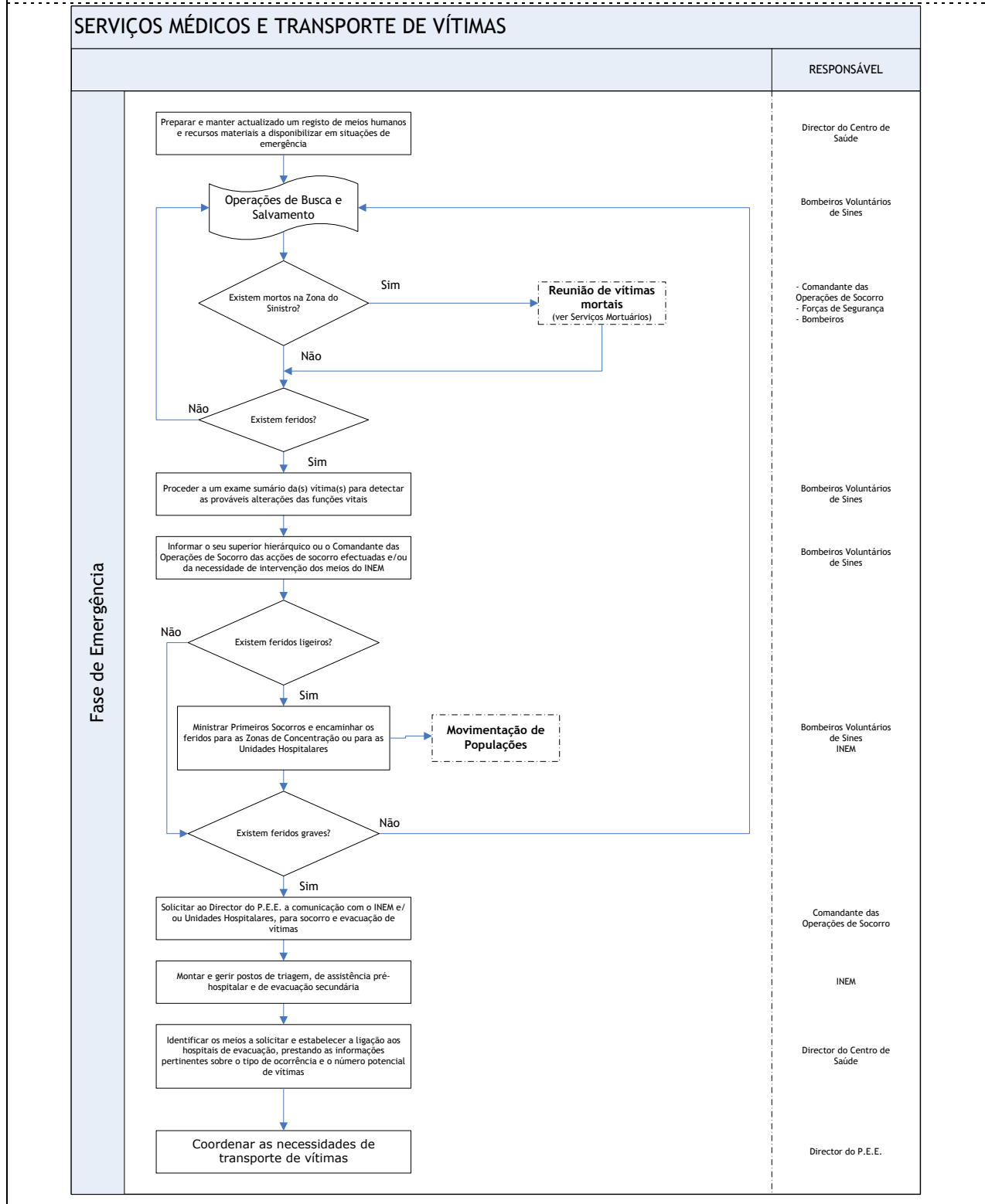
EQUIPAS DO INEM

- Montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Director do P.E.E., efectuando as seguintes acções:
 - Prestar auxílio na estabilização de vítimas graves;
 - Avaliar e classificar as vítimas de acordo com a gravidade dos ferimentos/ estado de saúde;
 - Enviar as vítimas para as Unidades Hospitalar mais próximas, de acordo com o definido pelo Director do P.E.E. ou Director do Centro de Saúde de Sines;



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Procedimento e Instruções Específicas:





SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

INSTRUÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES

- ↵ Dirigir-se de imediato para o local destacado. No local, verificar o estado físico e psicológico das pessoas afectadas. Assegurar, na medida do possível que as pessoas afectadas se mantêm calmas e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado;
- ↵ Se forem designados para auxiliar vítimas com dificuldades de movimentação, devem dirigir-se para estes, e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário, designar outros ocupantes para os auxiliar;
- ↵ Afastar as pessoas que não sejam envolvidas nos socorros e, tentar acalmar a(s) vítima(s);
- ↵ Proceder a um exame sumário da(s) vítima(s) para detectar as prováveis alterações das funções vitais;
- ↵ Actuar em conformidade com o estado da(s) vítima(s);
- ↵ Informar o seu superior hierárquico ou o Comandante das Operações de Socorro das acções de socorro efectuadas e/ou da necessidade de intervenção dos meios do INEM ou outras informações relevantes;
- ↵ Se for dada ordem de Evacuação Geral:
 - Verificar se o estado da vítima torna possível a sua deslocação;
 - Se for possível, designar outros elementos para auxiliar o transporte até à Zona de Concentração;
- ↵ Na Zona de Concentração informar de imediato as Forças de Segurança ou um elemento do Serviço Municipal de Protecção Civil, que reporta toda a informação ao Comandante das Operações de Socorro, das acções de socorro efectuadas e/ou da necessidade de intervenção dos meios de socorro externos;
- ↵ Mantenha-se junto dos sinistrados, ou peça a alguém para os acompanhar até à chegada dos meios do INEM;
- ↵ Aguarde por instruções.



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

INSTRUÇÕES DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS DO INEM/SERVIÇOS HOSPITALARES

- ↵ Se forem convocados para o Local do Sinistro, devem deslocar-se até ao Teatro de Operações.
- ↵ Se houver diversas vítimas, o(s) superior(es) hierárquico(s) das Equipas do INEM ou Serviços Hospitalares devem:

Reunir com o Comandante das Operações de Socorro e definir o Plano de Triagem e Actuação.
- ↵ Proceder a um exame sumário da(s) vítima(s) para detectar as prováveis alterações das funções vitais;
- ↵ Actuar em conformidade com o estado da(s) vítima(s);

TRIAGEM:

- ↵ Entra em vigor um processo semelhante à Triagem de Manchester aplicada a Catástrofes, que consiste na avaliação rápida do estado da vítima
- ↵ Em função da gravidade, atribuir uma cor que determinará qual a prioridade de atendimento no local e posterior encaminhamento:

Verde : todas as vítimas cuja situação clínica no momento seja julgada não grave.
Os sinistrados serão socorridos no local, sendo posteriormente encaminhados para o Ponto de Concentração ou Zona de concentração e reserva
- Vermelha e Amarela** as vítimas classificadas como muito graves e graves,
- Preta:** vítimas irreversíveis / falecidos
- ↵ Todos os feridos são identificados com **pulseira de identificação** (que se destaca de um Cartão de Triagem -contêm *código de identificação da vítima*)
- ↵ Preencher rapidamente todos os itens do **Cartão de Triagem** e marcar a cor correspondente à classificação

A bolsa com o cartão de triagem deve ficar pendurada na vítima, ou na maca
- ↵ Após triagem de vítimas, proceder ao seu acondicionamento em maca e transporte até à Unidade Hospitalar designada



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

NOTAS : TRIAGEM - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

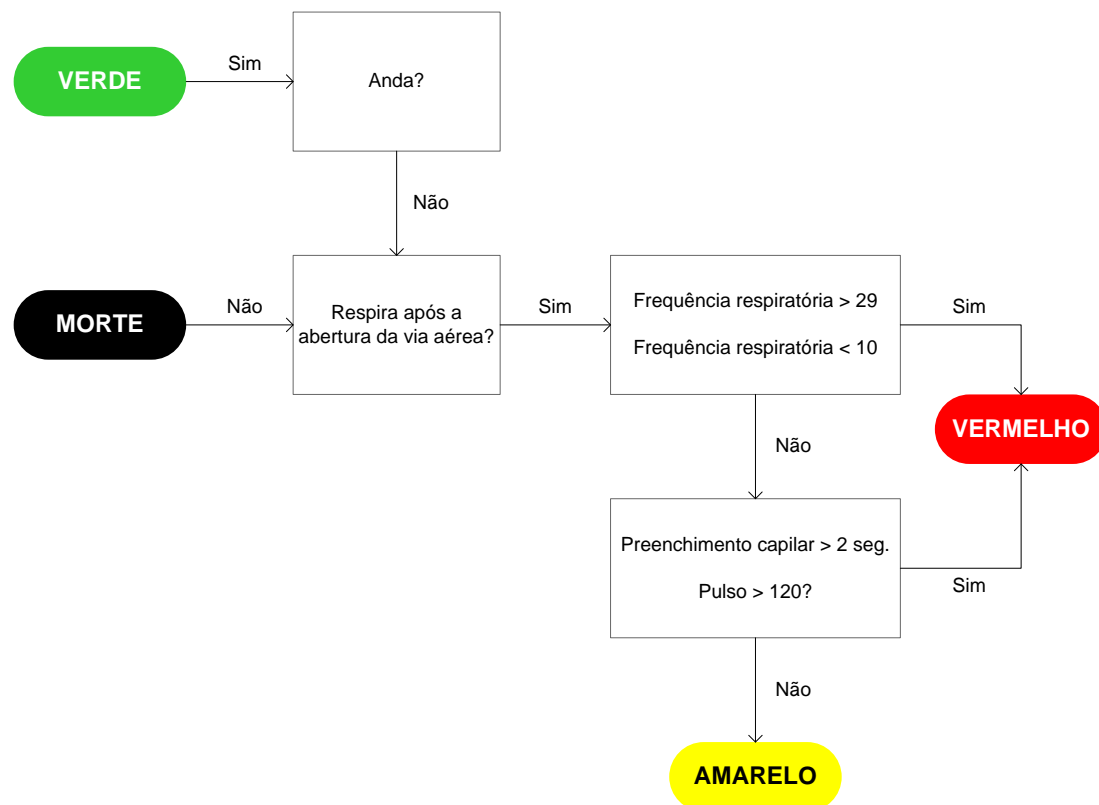
- A TRIAGEM PRIMÁRIA durante uma Emergência tem como principal objectivo salvar tantas vidas quanto possível e assegurar a melhor prestação de cuidados de saúde, atendendo aos recursos disponíveis.
- O fluxograma seguinte assegura a triagem rápida de um grande número de feridos presentes na mesma altura.

Inevitavelmente este método não é muito preciso e outros métodos devem ser utilizados, se o tempo o permitir.

- ↪ O tempo de actuação nesta zona é um dos parâmetros-chave para o êxito da gestão da emergência e não deve exceder os 15 s / vítima.

“Critérios de Triagem de Vítimas de Catástrofe”

↪ Avaliação Primária





SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

DISCRIMINADORES ESPECÍFICOS	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDA	EXPLICAÇÃO
Vítima que anda	VERDE	Num incidente grave, qualquer vítima que possa andar, é classificado como de cor verde
Avaliação da respiração	VERMELHO	Algumas vezes a respiração é irregular. Quando a Frequência Respiratória é demasiado elevada ≥ 29 ou muito baixa ≤ 10 o vítima é classificado de cor vermelha .
Pulso	VERMELHO	Se o tempo de preenchimento capilar não for medido, e o pulso for superior a 120 por min., a vítima será classificado de cor vermelha .
Respiração após abertura da via respiratória	PRETO	Em situações de incidentes importantes, deve ser pesquisada a presença da respiração após uma simples manobra de abertura da via aérea. A ausência de respiração após abertura da via respiratória representa a morte. A vítima é classificada com a cor preta .
Tempo de preenchimento capilar	AMARELO	O tempo de preenchimento capilar é o tempo que leva os capilares do leito ungueal a voltarem a encher após ter sido aplicada uma pressão de cinco segundos. O tempo normal é dois segundos. Este sinal não é tão útil se a vítima estiver frio. Se prolongado, a vítima é classificado de cor vermelha . Todas as outras vítimas são classificadas de cor amarela .
	VERMELHO	

ZONAS DE TRATAMENTO	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDAS	CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
ZONA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> paragem cardíaca presenciada, insuficiência respiratória grave, perda de sangue > 1 litro, perda de consciência, feridas penetrantes torácicas ou abdominais, fracturas graves (bacia, coluna ou tórax), queimaduras complicadas com o compromisso da via aérea por inalação etc.).
	Lesões cuja gravidade compromete de forma imediata a vida:	
ZONA DE TRATAMENTO URGENTE	AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> queimadura de 2° (< 30%), queimadura de 3° (< 10%) com outras lesões de tecidos moles, fracturas menores, queimadura de 3° grau em pés, mãos ou face, perda de sangue entre 500 e 1000 cc, lesões da coluna dorsal, TCE importante sem perda de consciência (confusão mental, ...)
	Lesões cuja gravidade exige um tratamento urgente mas não imediato	



SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

ZONA DE TRATAMENTO NÃO URGENTE	VERDE	<ul style="list-style-type: none">• Fracturas menor• Abrasões e contusões• Queimaduras ligeiras (2º grau < 15%; 3º grau < 2%; 1º grau < 20%)
	Lesões cujo tratamento pode ser retardado, sem riscos	
ZONA DE ESCASSA REVERSIBILIDADE / FALECIDOS	PRETO	<ul style="list-style-type: none">• traumatismos cranianos com perda abundante de massa encefálica•
	Lesões incompatíveis com a vida / Falecidos	



8. SOCORRO E SALVAMENTO

SOCORRO E SALVAMENTO
<p>Estrutura de Coordenação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sines• Substituto: 2º Comandante ou Adjunto do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sines
<p>Constituição:</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Protecção Civil• Bombeiros Voluntários de Sines• Segurança da Administração do Porto de Sines (APS)• Capitania do Porto de Sines (CPSIN)• Estabelecimentos “Seveso”
<p>Prioridades de Acção:</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">• Definir critérios e medidas de mitigação de um acidente grave ou catástrofe• Estabelecer acções de socorro, busca e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.



SOCORRO E SALVAMENTO

Missão e Responsabilidades:

DIRECTOR DO P.E.E.

- Definir a fase de Emergência ou de Reabilitação, em função das informações do Comandante das Operações de Socorro.
- Convocar o representante do Estabelecimento para o Gabinete de Assessoria e Segurança Química
- Ordenar a evacuação geral das áreas afectadas.
- À chegada dos membros da Comissão de Protecção Civil deverá transmitir-lhes a informação disponível, nomeadamente:
 - Tipo de Sinistro;
 - Pessoas bloqueadas nas instalações;
 - Percursos de evacuação intransitáveis;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de protecção;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção e evacuação rápida e segura.
- Assegurar que as Equipas dos Agentes de Protecção Civil têm o equipamento adequado para fazer face a um acidente grave ou catástrofe.
- Em caso de ser previsto a ocorrência de um Efeito Dominó entre estabelecimentos, informar os responsáveis dos Estabelecimentos envolvidos e verificar se os respectivos Planos de Emergência Internos foram activados.
- Garantir que se registam as emergências com a maior pormenorização possível pelos Elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil.
- Estar atento ao possível desenvolvimento da situação.
- Preparar e transmitir toda a informação veiculada para o exterior, nomeadamente:
 - Contactos com os familiares e população em geral;
 - Preparação do teor da informação a ser divulgada junto da comunicação social, com o Serviço de Informação, Divulgação e Imagem da Câmara Municipal;
- Declarar o Fim da Emergência.
- Propor as medidas de segurança adequadas para prevenir a ocorrência e/ou a repetição de situações acidentais.



SOCORRO E SALVAMENTO

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Dirigir-se ao local do Sinistro e avaliar as consequências do sinistro e recolher as informações necessárias para auxiliar o Director do P.E.E. a determinar a Fase de Emergência.
- À chegada dos Comandantes dos Agentes de Protecção Civil ao Teatro de Operações deverá transmitir-lhes a informação disponível, nomeadamente:
 - Tipo de Sinistro;
 - Pessoas bloqueadas nas instalações;
 - Percursos de evacuação intransitáveis;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de protecção;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção e evacuação rápida e segura.
- Planificar as acções a tomar para protecção do ambiente, pessoas e bens e, para controlar e mitigar o sinistro.
- Coordenar e dirigir todas as actividades dos Agentes de Protecção Civil e organismos externos, durante e depois de um acidente grave ou catástrofe.
- Avaliar posteriormente os danos materiais decorrentes do sinistro.
- Garantir a gestão adequada das situações ambientais críticas decorrentes do acidente grave ou catástrofe. Por exemplo: gestão de resíduos, efluentes contaminados, etc. e, a definição e implementação das acções necessárias.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES

- Desenvolver as acções de busca/salvamento;
- Dirigir os ocupantes de zonas sinistradas até às saídas, encaminhando-as para as Forças de Segurança no exterior de instalações.
- Realizar rondas de controlo de cada zona sinistrada, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados. Verificar espaços habitualmente desocupados (arquivos, sanitários, salas de reuniões, etc.).
- Se forem designados para auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua percepção do alarme, devem dirigir-se até estes e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário.



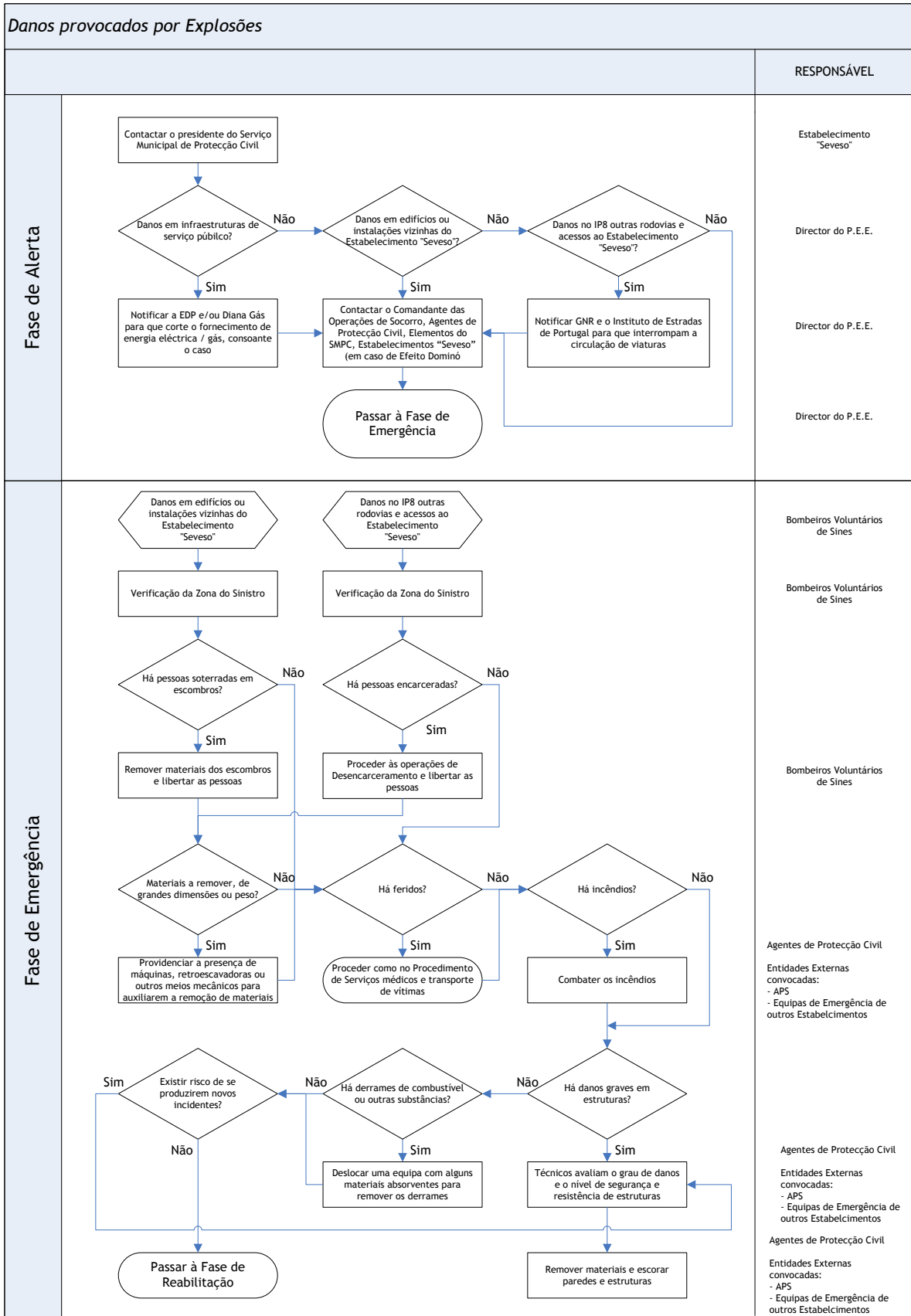
SOCORRO E SALVAMENTO

- Controlo e/ou combate a qualquer emergência, no Local do Sinistro, seguindo as instruções do superior hierárquico ou do Comandante das Operações de Socorro.
- Prestar assistência a pessoas presentes nos edifícios ou pessoal de outras Equipas de Emergência que tenham sofrido lesões ou ferimentos (ver Procedimento Serviços Médicos).
- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado (ver Procedimento Serviços Médicos).

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

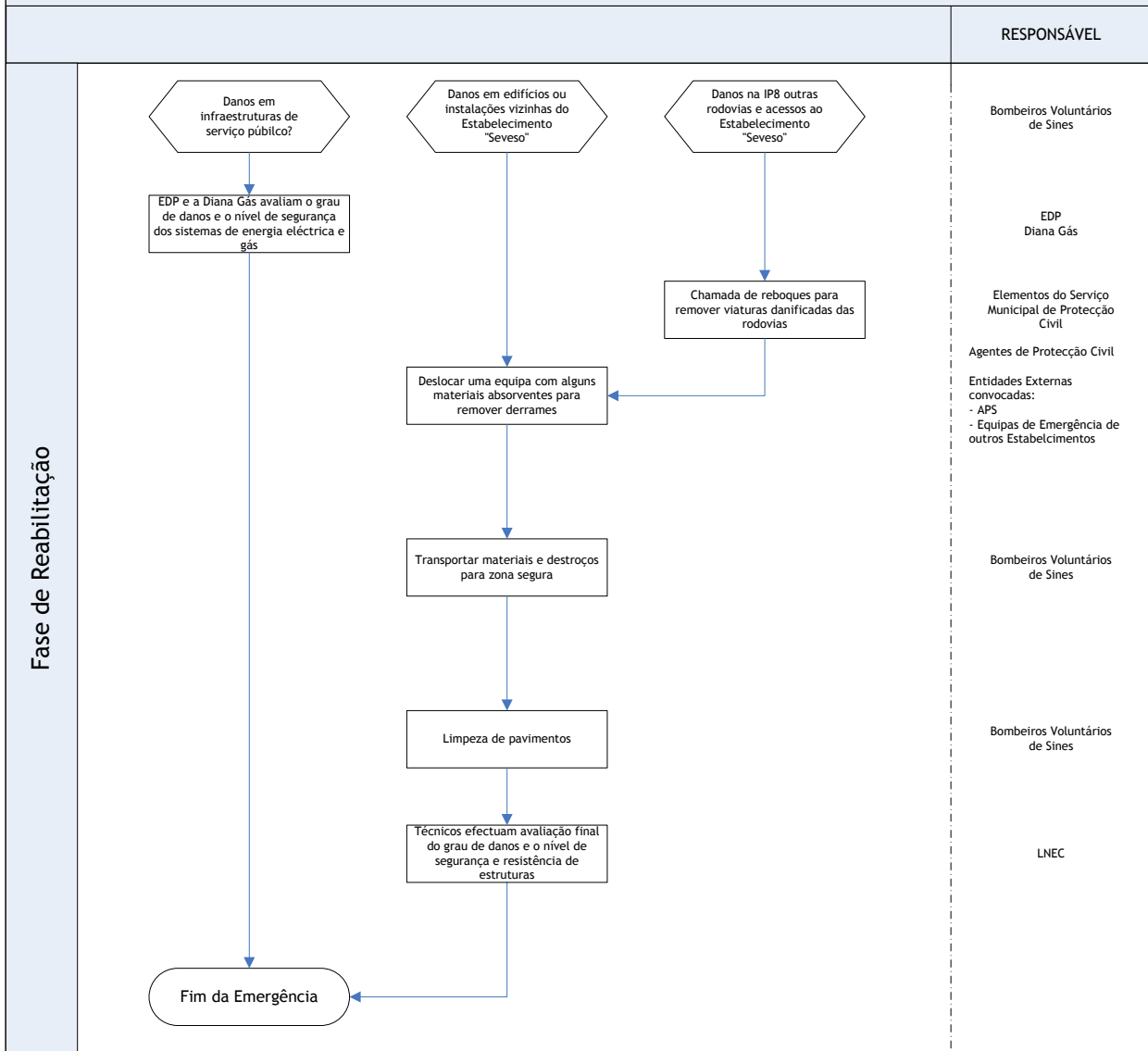
- Efectuar contactos com os Organismos e Entidades Externas, no sentido de requisitar equipamentos e meios extraordinários, que se considerem necessários ao combate a um acidente grave ou catástrofe (ver Procedimento Logística).
- Organizar o aprovisionamento de meios de alimentação extraordinários, necessários para o pessoal presente, quando o acidente grave ou catástrofe assim o exigir (ver Procedimento Logística).
- Registar as emergências com a maior pormenorização possível pelos Elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil (ver Procedimento Gestão de Informação);
- Apoiar o Director do P.E.E. e o Comandante das Operações de Socorro quando solicitado, para eventuais tarefas que estes considerem necessárias;

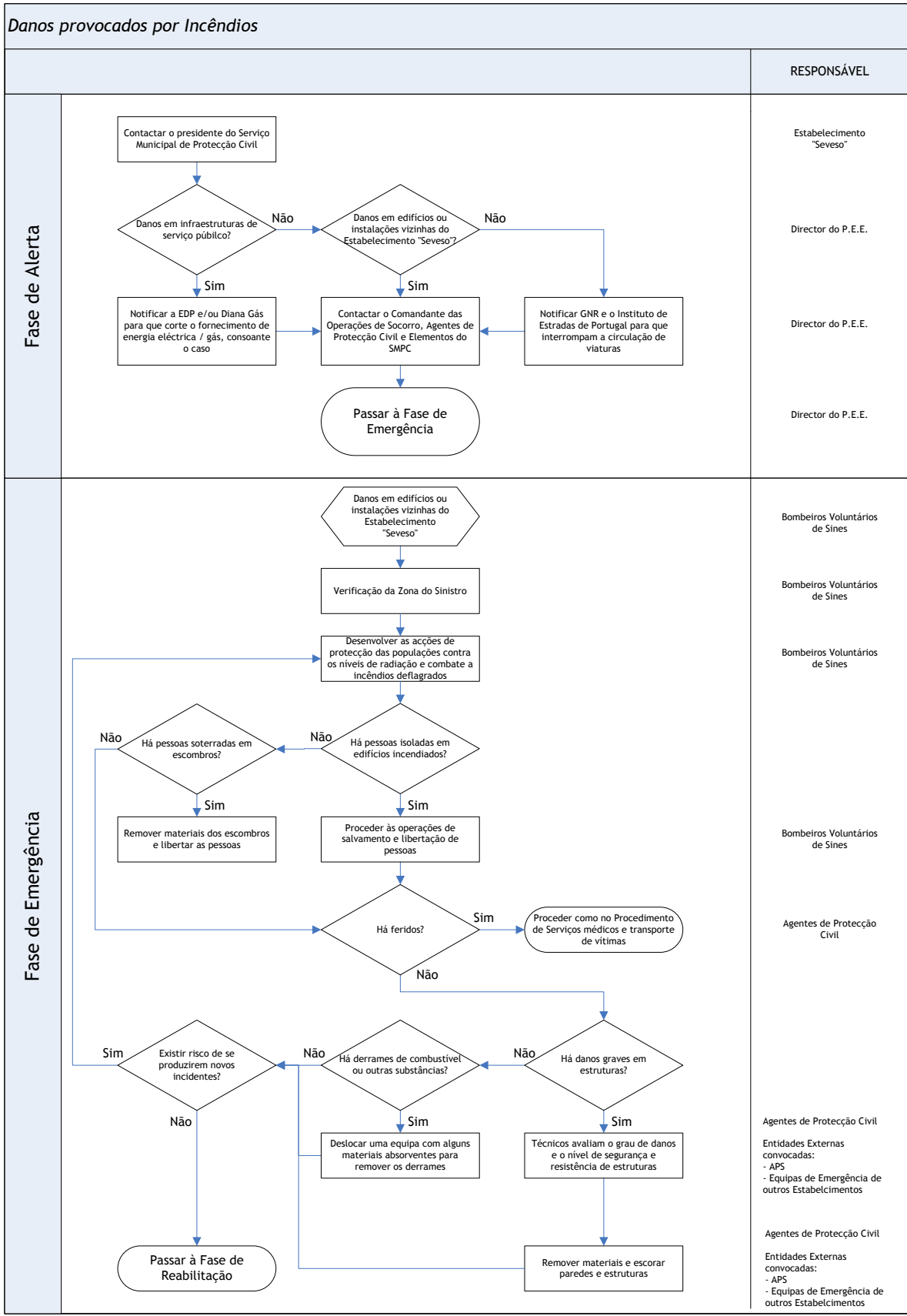
Em seguida apresenta-se o Procedimento de Socorro e Salvamento para cada tipo de ocorrência.

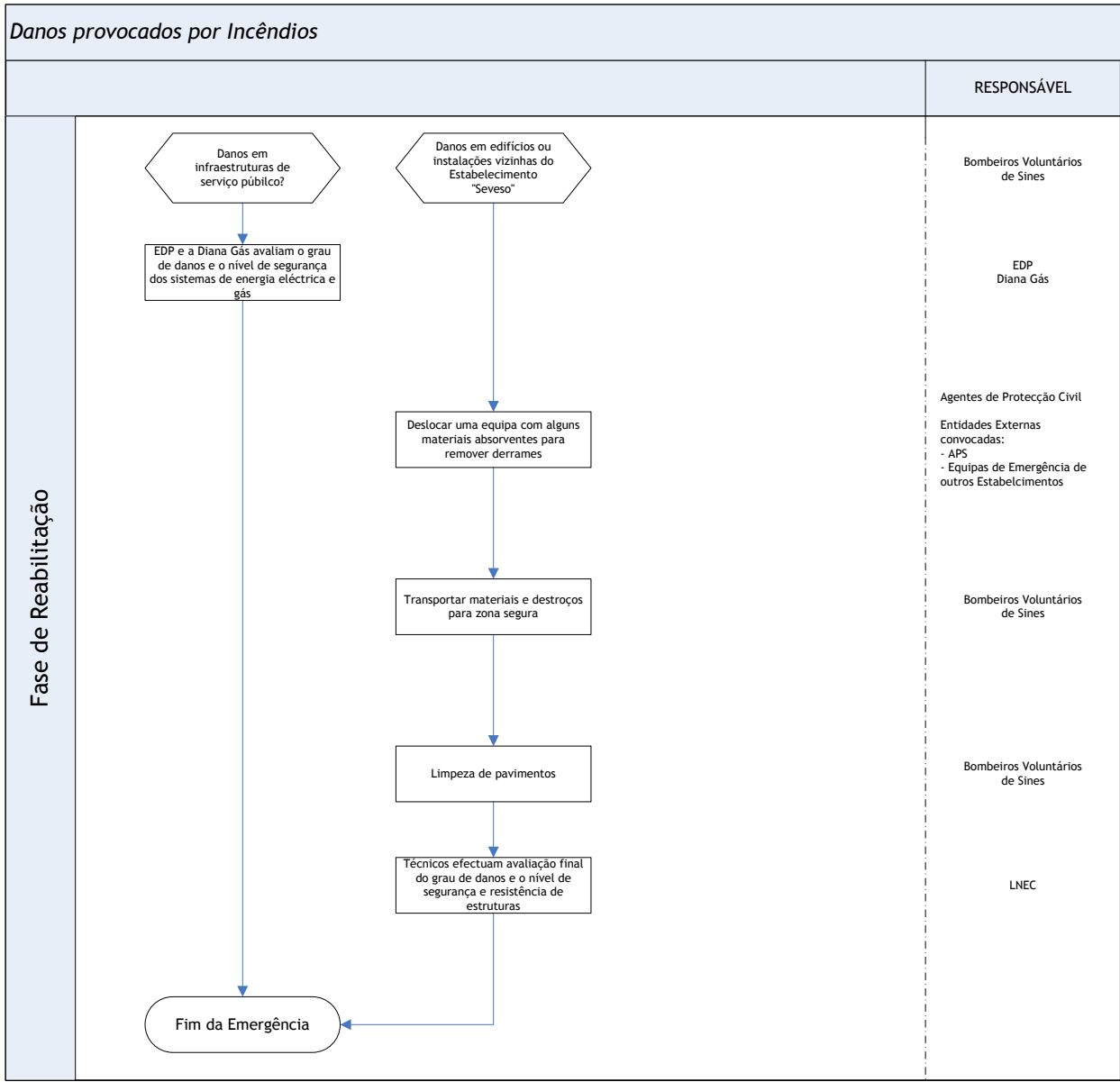


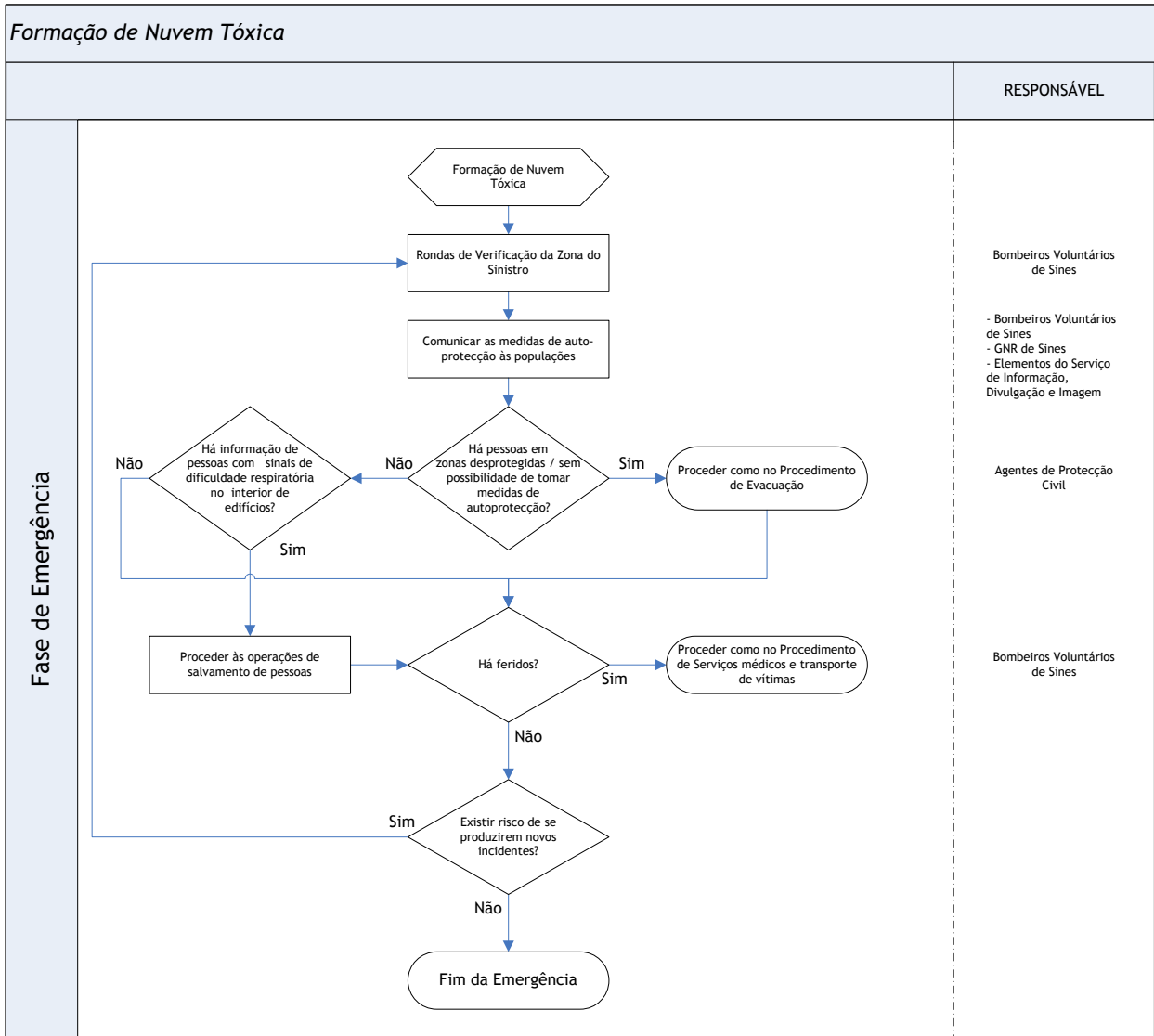


Danos provocados por Explosões











9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Estrutura de Coordenação: <ul style="list-style-type: none">• Coordenador: Autoridade de Saúde do Município de Sines• Substituto: Autoridade de Saúde em regime de substituição
Constituição: <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Sines• GNR de Sines• Centro de Saúde de Sines• Médico perito legal do Gabinete Médico Legal da Comarca• Juntas de Freguesia do Município de Sines
Prioridades de Acção: <ul style="list-style-type: none">• Definir critérios de actividades de recolha e reunião de vítimas mortais.• Instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.
Missão e Responsabilidades: <p><u>AUTORIDADE DE SAÚDE</u></p> <p>É da responsabilidade da Autoridade de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Numerar;• Identificar;• Escolher o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;• Informar a CMPC, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;• Informar a CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população• Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

GNR DE SINES

- Coordenar as acções de identificação e transporte de vítimas com os serviços de saúde.
- Colaborar nas acções de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos.

EQUIPAS DO INEM

- Coordenar as acções de mortuária.

Procedimento e Instruções de Coordenação:

- Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança (GNR de Sines) que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível (ver Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas).
- Autoridade de Saúde do município envia um médico do INEM para os locais onde ocorram vítimas
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico do INEM verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com um elemento da GNR. Caso sejam detectados indícios de crime, o representante da GNR de Sines solicitará exame por perito médico-legal, comunica á Policia Judiciária e garante a sua preservação. Após as averiguações, o cadáver será removido á responsabilidade da Policia Judiciária para um local de reunião de mortos.
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até ao local de reunião de mortos, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo representante da GNR de Sines.
- A autorização do Ministério Público para remoção é transmitida mediante a identificação do representante da GNR de Sines, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar as Agências Funerárias instaladas no Concelho de Sines, ou outras que tenham veículos adequados ao transporte de mortos.
- O Ministério Público autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para os locais de reunião de mortos e destas para as morgues provisórias, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nas morgues provisórias para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado nas morgues provisórias o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
- Para os cadáveres encontrados pela Autoridade Marítima ou por terceiros no espaço do domínio público marítimo/hídrico, compete à Polícia Marítima proceder à sua recuperação, em articulação com o Ministério Público.
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis.
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das Equipas de Intervenção serão efectuados de acordo com os procedimentos definidos para as respectivas Áreas de Intervenção.



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Notas:

Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência deverão, na medida do possível, ser tipificados.

Os locais de reunião de vítimas mortais, bem como os locais de sepultamento de emergência estão definidos na respectiva Planta do Anexo A.